



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA N.º GCG/0206/2015-CG, de 22 de setembro de 2015.

Determina o desligamento de candidato *sub judice* do CHO PM-2015 e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC nº 87/2008, e considerando o teor da Decisão emitida nos autos do Recurso de Agravo de Instrumento abaixo discriminado,

R E S O L V E:

1. DETERMINAR ao Diretor do Centro de Educação da PMPB que proceda o desligamento do candidato *sub judice*, abaixo referenciado, **do Curso de Habilitação do Oficiais PM-2015**, em razão de a decisão que amparava sua permanência no CHO PM ter sido suspensa conforme a decisão emitida no bojo do Recurso de Agravos de Instrumentos, movido pelo Estado da Paraíba contra a decisão do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Proc. nº 0016909-18.2015.815.2001.

Grad.	Matrícula	Nome	Classif. EI	Recurso de Agravo de Instrumento nº
1º SGT	518.353-7	IVAN MARÇAL DA ROCHA	52º	0802532-95.2015.8.15.0000

2. DETERMINAR que o militar ora desligado, seja apresentado na sua OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC
Comandante-Geral